

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 172 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, e no que consta no processo nº 50500.027657/2009-06 , resolve:

Art. 1º Art. 1º Retificar o Certificado de Licença Originária nº 4041/09, concedido à empresa ALTRANS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ nº 68.094.531/0001-24, anexo à Portaria nº 0051/SUCAR/ANTT, de 15 de maio de 2009, fazendo constar o trânsito por terceiros países e tráfego por fronteiras autorizadas, mantendo as demais disposições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas